

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Diretoria de Ensino, Coordenação do curso de Matemática

O [DIGITE AQUI O NOME DO CARGO DO SIGNATÁRIO] DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

encaminha o documento Plano de Trabalho MATEMÁTICA- FACSAE (0185964), para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme disposto na Resolução CONSEPE, nº 9/2020:

[...]

§4 º A oferta de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e apensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação (Transcrito).

Assim sendo, ao que nos compete, solicitamos, por gentileza, providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor**, em 05/10/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0185964** e o código CRC **8F1A4D1D**.



Referência: Processo nº 23086.010953/2020-31

SEI nº 0185964

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Diretoria de Ensino, Coordenação do Curso de Matemática EAD

O Chefe da Divisão de Apoio Pedagógico - DAP vinculada à Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o documento Plano de Trabalho MATEMÁTICA- DEaD (0190481), para homologação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme disposto na Resolução CONSEPE, nº 9/2020:

[...]

§4 º A oferta de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o §3º, deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e apensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação (Transcrito).

Assim sendo, ao que nos compete, solicitamos, por gentileza, providências.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luciane do Divino Pereira Barroso, Servidor**, em 13/10/2020, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190481** e o código CRC **A3DAA5A6**.



Referência: Processo nº 23086.010953/2020-31

SEI nº 0190481

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO**

Processo nº 23086.010953/2020-31

Interessado: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

O DIRETOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinado os autos do processo em epígrafe, amparado pela Resolução Consepe nº 9, Art 1º §4, e com vistas aos despachos DAP SEI 0185964 e 0190481, encaminho o processo em tela para análise e homologação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM.

THIAGO FONSECA SILVA

DIRETOR DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Diretor(a)**, em 14/10/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192180** e o código CRC **1426055A**.